

Rio de Janeiro, RJ, 23 de fevereiro de 2021.

OF / CBE / Presidência / Nº 2021.307.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS CBE / 2021 – CATEGORIA DE ATLETAS DO COLÉGIO ELEITORAL

Referência: Ofício CBE 2021.291 de 12 de fevereiro de 2021.

Prezados(as) Senhores(as),

Trata o presente sobre as Eleições Gerais CBE 2021 para o quadriênio 2021-2025, mais especificamente para a eleição na Categoria de Atletas a serem realizadas na próxima sexta-feira, dia **26/02/2021**.

Feita a análise de integridade das candidaturas por meio do Conselho de Ética da CBE, informamos os atletas já eleitos por aclamação, bem como os atletas que concorrerão as vagas pelo processo eleitoral, a saber:

CATEGORIA DE ATLETAS DO COLÉGIO ELEITORAL CBE

Eleitos por aclamação:

- Amaury Petterle
- Camila Azevedo Sant'Anna
- Carlos Henrique Costa Moreira
- Fabiana Soares da Silva
- Gabriel de Assis
- Lorana Schwantes
- Marcos Alexandre de S. Peçanha da Cruz
- Vinicius Ferreira Soeiro

Nos Estados de São Paulo - FPE (01 vaga) e Rio Grande do Sul – FRGE (02 vagas) atingiu-se um número de candidatos maior do que o número de vagas, proporcionando a concorrência entre eles. Estão concorrendo a essas vagas:

FEDERAÇÃO PAULISTA DE ESGRIMA (01 vaga)

- Ana Beatriz di Rienzo Bulcão
- Pierre Oberson de Souza

FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE ESGRIMA (02 vagas)

- Daniel Volkmann Velasco
- Eduardo Rufino de Senna Gastal
- Marco Nelz Xavier
- Mariana Nelz Pistoia
- Ana Luiza Amaral Toldo

As eleições serão realizadas por meio de voto eletrônico. Os eleitores, atletas filiados à Federação Paulista de Esgrima (FPE) e à Federação Riograndense de Esgrima (FRGE), receberão por e.mail, **no dia 25/02/2021**, um *link* de direcionamento, login e senha para acesso à Plataforma Eletrônica XVote. Para votar basta acessar o sistema e registrar seu voto.

Vale ressaltar que os atletas eleitores da FPE só poderão votar em 1 dos 2 candidatos do estado de São Paulo e os atletas eleitores da FRGE só poderão votar em 2 dos 5 candidatos do estado do Rio Grande do Sul.

Nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente